Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVI | Nº 3.871 | DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2014 | 15 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 3.849 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a prioridade de matrícula nos estabelecimentos de ensino da rede pública de Dourados para crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurada a prioridade de matrícula nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal da cidade de Dourados, como instituições de educação infantil, indígena, rural e de ensino fundamental, às crianças e aos adolescentes vítimas de violência doméstica ou familiar, seja de caráter físico, psicológico, sexual ou moral.

Art. 2° - Fica assegurada também a prioridade de matrícula aos filhos de mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, seja de caráter físico, psicológico, sexual ou moral.

Art. 3° - Fica garantida a transferência de Matrícula nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal da cidade de Dourados, de crianças e adolescentes que se enquadrem nos termos desta Lei, sempre que houver necessidade de mudança de endereço da mãe ou responsável do agredido ou da agredida, com vistas à garantia de sua própria segurança ou dos menores envolvidos.

Art. 4° - Para comprovação da situação compreendida por esta Lei e concretização de transferência de unidade escolar ou matricula, o solicitante deverá apresentar o Boletim de Ocorrência que formaliza a denúncia de violência doméstica ou familiar, além de declaração firmada pelo declarante na qual ateste sua condição de vitima, que ficará arquivada no estabelecimento de ensino, não podendo ser exigido qualquer outro documento relativo à violência sofrida.

Art. 5° - O Poder Executivo, no que couber, regulamentará esta Lei.

Art. 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n ° 3.249 de 04 de março de 2009.

Dourados – MS, 04 de dezembro de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 265, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Autoriza a Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados a contratar servidores para o funcionamento do Hospital Universitário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados a contratar servidores para o funcionamento do Hospital Universitário, nos termos da Lei Complementar nº 128 de 26 de junho de 2008.

Parágrafo Único: O período de contratação previsto no caput será de 01 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º. As funções contratadas por prazo determinado, com suas respectivas denominações, quantidades, vencimentos, qualificação requerida e carga horária, encontram-se detalhadas no Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo único – A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados fica autorizada a contratar pessoal para as funções estabelecidas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. O Município através da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados fica autorizado a firmar termo de cooperação com a Universidade Federal da Grande Dourados para cedência dos servidores contratados na forma prevista no art. 1º da presente lei para o funcionamento do Hospital Universitário.

Parágrafo Único: Os valores referentes à folha de pagamento dos servidores contratos na forma da presente lei serão ressarcidos para o Erário Público Municipal pela Universidade Federal da Grande Dourados.

Art. 4º. Fica alterado para 31 de dezembro de 2015, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Lei Complementar nº. 128, de 26 de junho de 2008, que normatiza a contratação por tempo determinado na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, estabelece a política temporária de recursos humanos e dá outras providências.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 09 de dezembro de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700
Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220
Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:
http://www.dourados.ms.gov.br

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.	Nelson Almirão	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa		3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogerio Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Wladimir Santos da Silva	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 265 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.014.

ANEXO ÚNICO
TABELA DE CARGOS – NÍVEL SUPERIOR

Função	Requisito	Estimativa de vagas	Estimativa de vagas PNE	C.H. Semanal	Salário Base R$
Médico Anestesista	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Anestesiologia e Registro no CRM	11	-	20	R$ 1.939,93
Médico Plantonista em Clínica Médica	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Clínica Médica ou experiência comprovada na área de no mínimo 06 (seis) meses e Registro Profissional no CRM.	12	-	20	R$ 1.939,93
Médico Plantonista Nefrologista	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Nefrologia e Registro no CRM	1	-	20	R$ 1.939,93
Médico Plantonista Ultrassonografia	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Ginecologia e Obstetrícia e Registro no CRM	2	-	20	R$ 1.939,93
Médico Plantonista Cirurgião Vascular	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Cirurgia Vascular e Registro no CRM	2	-	20	R$ 1.939,93
Médico Infectologista	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Infectologia e Registro no CRM	2	-	20	R$ 1.939,93
Médico Plantonista Cirurgião Geral	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização Cirurgia Geral e Registro no CRM	3	-	20	R$ 1.939,93
Médico Plantonista Neurocirurgião	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Neurocirurgia e Registro no CRM	2	-	20	R$ 1.939,93
Médico Oftalmologista	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Oftalmologia e Registro no CRM	1	-	20	R$ 1.939,93
Médico Plantonista Clínico Geral	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no CRM	8	-	20	R$ 1.939,93
Médico Plantonista Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Registro no CRM	2	-	20	R$ 1.939,93
Médico Plantonista Cirurgião de Cabeça e Pescoço	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Cirurgia de Cabeça e Pescoço e Registro no CRM	1	-	20	R$ 1.939,93
Médico Plantonista Clínica Pediátrica	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Pediatria e registro profissional no CRM	11	-	20	R$ 1.939,93
Médico Plantonista Intensivista UTI Adulto	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Medicina Intensiva ou experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) em UTI Adulto e registro profissional no CRM.	10	-	20	R$ 1.939,93
Médico Intensivista UTI Infantil	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Medicina Intensiva Pediátrica ou em Pediatria com experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em UTI Infantil e registro no CRM	6	-	20	R$ 1.939,93
Médico Plantonista Ginecologista/Obstetra	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Ginecologia/Obstetrícia e registro profissional no CRM	9	-	20	R$ 1.939,93
Médico Plantonista Psiquiátrico	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Psiquiatria e Registro no CRM	2	-	20	R$ 1.939,93

LEI COMPLEMENTAR Nº 266, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Cria dispositivos no Anexo I da Lei Complementar nº 55 de 19 de dezembro de 2002 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Dourados."

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar nº 55 de 19 de dezembro de 2002 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Dourados passa a viger acrescido de atividades conforme Anexo Único desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 09 de dezembro de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO

Lei Complementar nº 55 de 19 de dezembro de 2002

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO DO PORTE E DO POTENCIAL POLUIDOR DAS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LEIS

ATIVIDADES		Potencial poluidor	Porte mínimo	Porte pequeno	Porte Médio	Porte grande	Porte excepcional
(...)							
ATIVIDADES DIVERSAS							
(...)							
344.A	Cemitério/Crematório (m²)	Alto	? 360	361 a 500	501 a 1000	1001 a 5000	> 5.000
(...)							
OBRAS CIVIS, SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, DE INFRAESTRUTURA E CORRELATOS							
(...)							
255.A	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas (metros lineares)	Alto	? 250	251 a 750	751 a 3000	3001 a 5000	> 5.000
255.B	Sistema de Macrodrenagem (metros lineares)	Alto	? 500	501 a 1000	1001 a 3000	3001 a 5000	> 5.000
255.C	Pavimentação Asfáltica (metros lineares)	Médio	? 1000	1001 a 5000	5001 a 10000	10001 a 15000	> 15.000
(...)							

DECRETOS

DECRETO Nº 1.482, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre investidura de área."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Dourados,

Considerando o disposto no art. 106 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Processo Administrativo nº 45.333/2013 e os documentos nele acostados.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o senhor Seikichi Oshiro investido na propriedade de uma sobra da área abaixo descrita:

ÁREA OBJETO DA INVESTIDURA:
Uma sobra de área na quadra, perímetro urbano desta cidade, com área de 35,00 m² (Trinta e cinco metros quadrados), de formato regular, localizada na Av. Joaquim Teixeira Alves, lado par, distante 20,00 m da Rua Dr. Nelson de Araújo, dentro dos seguintes limites e confrontações: - ao Norte: 1,00 metros com a Rua Joaquim Teixeira Alves; - ao Sul: 1,00 metros com o lote "F" da quadra 42 (quarenta e dois) – Centro – (Matricula: 41.952); ao Leste: 35,00 metros com o lote "D" da quadra 42 (quarenta e dois) – Centro – (Transcrição: 39.733); ao Oeste: 35,00 metros com o lote "C" da quadra 42 (quarenta e dois) – Centro – (Matrícula: 48.584).

Parágrafo único: A área foi avaliada pela Comissão Técnica de Avaliação do Município, conforme Ata de homologação e Parecer Técnico nº 013/2014, em: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), devidamente quitados através da Guia DAM nº 101854438 em 02/12/2014.

Art. 2º As despesas para escrituração e transcrição imobiliária da área investida correrão por conta do beneficiário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 04 de dezembro de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO N° 1.485 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Autoriza a realização de Licitação do tipo Menor Preço".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 45, § 4º da Lei nº. 8666/93;
CONSIDERANDO, o pedido de licitação n. 331/2014;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de licitação do tipo menor preço para aquisição dos equipamentos de Processamento de Dados abaixo relacionados, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social:

• 2 – Computadores Editor de Imagens;
• 2 – Nobreaks Station SMS Bivolt 1200V;
• 1 – Impressora Multifuncional;
• 1 – Projetor Multimidia.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 09 de dezembro de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.486, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Nomeia em substituição membros para comporem o Conselho Municipal da Juventude – CMJ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam nomeados em substituição os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal da Juventude – CMJ, para o biênio 2013 a 2015.

I - Representantes dos Órgãos Governamentais: Executivo Municipal

Titular: Wellington Batista Diaz (em substituição a Ana Paula Machado da Silva)
Suplente: Ana Paula Machado da Silva (em substituição a Wellington Batista Diaz).

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes da Central Única das Favelas – CUFA:
Titular: Ailton Siqueira Delgado (em substituição a Antônio Gomes Rocha Neto);
Suplente: Marcos Cirilo dos Santos (em substituição a Ailton Siqueira Delgado).

b) Representantes da Pastoral Juvenil Marista:
Titular: João Antônio Alves dos Santos (em substituição a Rafael Santos Duart);
Suplente: Ailton Silva Lima (em substituição a André Luiz Queiroz dos Santos).

c) Representantes da Universidade Federal da Grande Dourados – DCE UFGD
Titular: Rodolfo Dias Pinto (em substituição a Luan Schwinn);
Suplente: Macister Guaresi de Oliveira (em substituição a Wesley Ferreira da Silva).

d) Representantes do Centro de Integração do Adolescente "Dom Alberto" – CEIA:
Titular: Rodrigo Espíndola dos Santos (em substituição a Fábio Silva dos Santos).

Art. 2º - Este decreto em vigor da data de sua publicação.

Dourados (MS), 09 de dezembro de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 1.488 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Designa servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

Considerando o gozo de férias no período de 05 a 19 de janeiro de 2015, da Secretária Municipal de Assistência Social, senhora Ledi Ferla;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora Maria Conceição Celestino Barbosa, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 05 a 19 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor em 05 de janeiro de 2015.

Dourados (MS), em 09 de dezembro de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO N° 1.489, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Nomeia membros em substituição para compor a UGL-Unidade de Gestão Local da Praça de Esporte e da Cultura - PAC2 do Município de Dourados."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Ekelis Cris Pires Sales Pina para compor a UGL – Unidade de Gestão Local da Praça dos Esportes e da Cultura "Praça do PAC2" do Município de Dourados, como Coordenadora de Assistência Social, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a Lívia Lumiko Suguihiro, nomeada através do Decreto n° 444 de 22 de julho de 2013

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 09 de dezembro de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.491 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre delegação de competência para ordenador de despesa da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar"

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o gozo de férias no período de 05 de dezembro de 2014 a 03 de janeiro de 2015, do Diretor Superintendente da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, senhor Roberto Djalma Barros;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegado ao Senhor Amarildo Matos Palacio, a competência de ordenador de despesa da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar, interinamente no período de 05 de dezembro de 2014 a 03 de janeiro de 2015, para assinar empenhos e para autorizar pagamentos, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens de pagamento, em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda.

Parágrafo único: Fica delegado, ainda, homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis e a competência para encaminhar processos, documentos contábeis e outros, responder diligências, apresentar justificativas, interpor recursos, requerer juntada de documentos e vista de processos e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado, com a União e outros, relativo à sua pasta.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2014.

Dourados - MS, 10 de dezembro de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PREVID – LC 108/2006

"TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE CONCESSÃO E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA"

Torna sem efeito portaria de CONCESSÃO E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA, publicada no Diário Oficial do Município nº. 3.868, 05 de dezembro de 2014, pág. nº. 09 com relação à Portaria nº. 1478/2014 da servidora MARIA AUGUSTHA ESPINDOLA DOMINGUES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO.

Art. 1º - Onde consta Licença Inicial – 06 dias - período 05/12/2014 a 10/12/2014.

Dourados - MS, 05 de dezembro de 2014.

LAÉRCIO ARRUDA
Diretor Presidente – PREVID

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefício – PREVID

RESOLUÇÕES

Resolução nº.Lg/12/1939/2014/SEMAD.

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ADRIANA DO AMARAL RIBEIRO, matrícula funcional nº. "114764521" ocupante do cargo de TECNICO DE SAUDE PUBLICA I, lotada na SEC MUN DE SAUDE (PAB) (SEMS599), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA á GESTANTE", com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, pelo período de "24/11/2014 a 22/05/2015".

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 2 de dezembro de 2014.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/11/1967/2014/SEMAD.

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal SUZI VALERIA MARSOLA HOKI, matrícula funcional nº. "81771" ocupante do cargo de ASSIST DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SEC. MUN. DE EDUCACAO (ADM-ESCOLA-40%) (SEMED), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA á GESTANTE", com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, pelo período de "01/11/2014 A 29/04/2015".

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 9 de dezembro de 2014.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº.Lg/12/1968/2014/SEMAD.

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal ALINE DIAS SANABRIA CAMILLO, matrícula funcional nº. "114766120" ocupante do cargo de GESTOR DE OBRAS E PROJETOS, lotada na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA (SEMID), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA á GESTANTE", com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, pelo período de "01/12/2014 a 29/05/2015".

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 9 de dezembro de 2014.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/12/1969/2014/SEMAD.

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal CRISTIANE ALVES MACHADO, matrícula funcional nº. "114760334" ocupante do cargo de PROFIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SEC. MUN. DE EDUCACAO (25%) (SEMED), "120" (cento e vinte) dias de "LICENÇA á GESTANTE", com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, com fulcro no artigo 125 da Lei Complementar nº. 007/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal), c/c Lei Complementar nº. 031/99, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "30/09/2014 a 27/01/2015".

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos, para as anotações de cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 1 de janeiro de 2002

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/12/1969/2014/SEMAD.

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal SUELI PIRES RODRIGUES FERREIRA, matrícula funcional nº. "114765227" ocupante do cargo de AUX APOIO EDUCACIONAL, lotada na SEC. MUN. DE EDUCACAO (ADM-CEIM-40%) (SEMED), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA á GESTANTE", com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, pelo período de "01/12/2014 A 29/05/2015".

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 9 de dezembro de 2014.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/12/1970/2014/SEMAD.

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal SIRLENE DAINEZ SOZZI, matrícula funcional nº. "114766888" ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS, lotada na SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMASES), "120" (cento e vinte) dias de "LICENÇA á GESTANTE", com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, com fulcro no artigo 125 da Lei Complementar nº. 007/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal), c/c Lei Complementar nº. 031/99, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "16/12/2014 a 14/04/2015".

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos, para as anotações de cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 9 de dezembro de 2014

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/12/1971/2014/SEMAD.

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal CAROLINE NOVAIS HOLGADO HENRIQUE, matrícula funcional nº. "81271" ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS, lotada na PROCURADORIA GERAL, "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA á GESTANTE", com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, pelo período de "08/12/2014 a 05/06/2015".

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 10 de dezembro de 2014.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/12/1976/2014/SEMAD.

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARLUCE PALHANO CHAVES, matrícula funcional nº. "114768927" ocupante do cargo de AUX. DE APOIO INSTITUCIONAL, lotada na SEC. MUN. DE EDUCACAO (ADM-ESCOLA-40%) (SEMED), "120" (cento e vinte) dias de "LICENÇA á GESTANTE", com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, com fulcro no artigo 125 da Lei Complementar nº. 007/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal), c/c Lei Complementar nº. 031/99, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "24/11/2014 A 23/03/2015".

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos, para as anotações de cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 9 de dezembro de 2014

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO/SEMED/CVP/054/2014

"Dispõe sobre a concessão de Promoção por Merecimento aos Profissionais do Magistério e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte no Artigos 9° e 10° da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS.

Resolve:

Art. 1°. Conceder Promoção por Merecimento aos Profissionais do Magistério Público Municipal, com efeito a partir de 01 de JANEIRO DE 2015 relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 28 de novembro 2014

Marinisa kiyomi mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO: RESOLUÇÃO/SEMED/CVP/054/2014

MATRÍCULA	NOME	CLASE	
114761235-2	ANDERSON DE OLIVEIRA MAMEDE	B	C
60581-1	ANDRÉIA DOS SANTOS OLIVEIRA COELHO VANZIN	E	F
114760446-2	ANGELA FABIANE GUBERT	C	D
114764560-1	ANGELA VASCONCELOS	B	C
501908-6	ANÍSIA PEDROSO ALVES	B	C
72511-3	APARECIDA CRISTINA FIGUEREDO NÉIAS	B	C
501275-6	CARLENE RODRIGUES	B	
4481-3	CÉLIA REGINALDO FAUSTINO	B	C
501899-4	CLARICE FERREIRA DOS SANTOS	B	C
34831-1	CLAUDETE SABINO LEITE	F	G
68361-3	CLAUDIA DE OLIVEIRA LIMA	B	C
39601-1	CLEOCIMAR DE ARAUJO DOS REIS	F	G
39611-1	CLEUZA PEREIRA COSTA	F	G
80151-3	CLOTILDES MARTINS MORAES	B	C
114760334-3	CRISTIANE ALVES MACHADO	B	C
114764409-1	EDSON FERREIRA LOPES	B	C
114760056-2	EGIZELE MARIANO DA SILVA	B	C
114764482-1	ELAINE FAGUNDES DE LIMA VIEIRA	B	C
134661-1	ELIANA MARIA FERREIRA	D	E
114764469-1	ELIANE CRISTINA CORREA DOS SANTOS	B	C
85941-4	ELIANE DE FATIMA TRICHES	B	C
114763856-2	ELISCARLA MARIA DA SILVA SANTOS	B	C
502070-6	ELIZABETE MARIA ABADIA PEREIRA FERRARI	B	C
114762730-1	ELVIS DOS SANTOS MATTOS	B	C
114761917-2	ERIKA CHAVES FUMAGALLI DALBOSCO	B	C
501286-4	EURAÍDES DE MELLO SEVERINO	B	C
39861-3	FRANCELINA DA SILVA SOUZA	B	C
114760372-2	HOSANA BERTO DE OLIVEIRA	B	C
501439-4	IOLINDA UTUARI DE CASTRO	B	C
114761026-4	IRENE TEREZINHA VON FRUHAUÇ TECCHIO	B	C
31101-3	IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	B	C
114764208-1	IZAQUE DE SOUZA	B	C
67961-1	JORCILEI LIMA	E	F
78681-3	JOSIMAR CRESPAN	B	C
114760497-2	JUCILEIDE ALVES PEREIRA AYRES	B	C
43581-1	JULIANA VARGAS POSTAUER	F	G
114762738-1	KATIUCIA CRISTINA PEGORARI DA SILVA	B	C
34841-1	LEONARDO FREITAS NUNES	E	F
80141-3	LIDIA ARECO HOFFMEISTER SANTOS	B	C
114764216-1	LINDA JUCA MORALES	B	C
501519-6	LUCIANE MACHADO DA SILVA GUIMARAES	B	C
501522-5	LUCIANI MARTINS STEIN DOS SANTOS	B	C
114760917-1	MARIA ANTONIETA BELLE MARIANO TELÓ	C	D
501308-4	MARIA APARECIDA MONTEIRO	B	C
79511-3	MARIA BENÍGNA DE ARAUJO	B	C
34931-2	MARIA DANIELA DA SILVA	G	H
114764561-1	MARIA DE FATIMA DE DEUS RAMIREZ	B	C
501595-4	MARIA LIMA DE MELO SANTOS	B	C
501863-2	MARIA TEREZA SANTOS DE ANDRADE SOUZA	B	C
114761556-1	MARIA VALDENICE NOGUEIRA	C	D
501598-6	MARISANGELA RIBEIRO MORAES	B	C
114760908-1	MATEUS DE ARAUJO MARTINS	C	D
501368-4	MAXIMINO RODRIGUES	B	C
35041-1	NADIR LÍDIA PEREZ DE SOUZA	F	G
501583-4	NEUCI FERREIRA VASCONCELOS	B	C
86151-3	NEUCY APARECIDA PEREIRA VIEIRA	B	C
501591-4	NILVA SILVA SOARES	B	C
72501-3	NOELI GAUNA DE CAMPOS XAVIER	B	C
502195-2	OLGA CRISTINA SILVA TEIXEIRA	B	C
85801-3	PABLO ANDRE CRESPAN	B	C
114762744-1	ROSANA CHERIGATTI DE OLIVEIRA	B	C
501377-4	ROSANGELA ABREU DIAS	B	C
114760894-3	ROSIMEIRE BRITO MOURÃO RODRIGUES	B	C
114764485-1	ROSINÉIA PIVA MANCIN	B	C
114764470-1	SANDRA CRISTINA VITAL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	B	C
114761032-3	SANDRA REGINA DA SILVA	B	C
501799-3	SIMONE DE GODOY SANTANA	C	D
114762735-1	SIMONE OLIVEIRA SOUZA FIGUEIREDO	B	C
64011-1	SIRLENE DOS ANJOS MARTINS	E	F
34871-1	SUALI GONÇALVES	F	G
114761046-2	SUELI DINIZ MAGALHÃES	B	C
114760514-2	VALDIR LUIS STEFFEN	B	C
10571-1	VALERIA APARECIDA RIBEIRO	G	H
501328-4	VÂNIA RODRIGUES PINHEIRO	B	C
114764222-1	VANIA RODRIGUES PINHEIRO	B	C
66351-1	VERA FARIAS DE SOUZA	D	E
18991-1	VERANI PEZZARICO DE SOUZA	F	G
68031-1	ZÉLIA MARIA CABRAL SILVA LIMA	E	F

Resolução nº 57/SEMED/CEAID (Coordenadoria Especial de Assuntos Indígenas de Dourados) 05 de Novembro de 2014

Resolve:

1. Normas e procedimentos para cadastro e lotação de profissionais da Educação Escolar Indígena para exercer a função de docente, a titulo de suplência, em aulas complementares, e/ou contratação, em caráter temporário, na Rede Municipal de Ensino de Dourados, para o ano letivo de 2015, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta Resolução.

1.1. As inscrições e pré lotação serão realizadas gratuitamente, nas escolas no período de 10 a 23 de dezembro de 2014, nas escolas indígenas, onde será agendado com a própria unidade escolar;

1.2. As informações prestadas no preenchimento do formulário são de inteira responsabilidade do candidato;

1.3. Somente será permitida a contratação temporária por carga horária máxima de 20 horas/aula.

Parágrafo 1º. A comprovação do tempo de serviço de que trata o item VI poderá ser feita por Certidão e/ou Declaração expressa do responsável pela instituição onde o candidato atuou, especificando o tempo em dias, meses e ano.

Parágrafo 2º Os inscritos deverão comparecer na unidade escolar do seu interesse portando Currículo e comprovante do seu cadastro impresso, para passar por entrevista, de acordo com o item 1.1. desta Resolução.

SUPLÊNCIA E CONTRATAÇÃO

A suplência será feita, prioritariamente, a docente integrante do Quadro Permanente de Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Dourados (efetivo), devidamente cadastrado, a titulo de suplência, em vagas temporárias, desde que não haja registros que prejudique a conduta do servidor.

ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

Parágrafo 1º Atribuição de aulas, nos termos deste artigo, será de responsabilidade da CEAID (Coordenadoria Especial de Assuntos Indígena de Dourados) – Departamento de Educação Escolar Indígena, Diretores, Conselho Didático Pedagógico e Coordenadores das escolas indígenas.

Paragrafo 2º Para atribuição de aulas, a titulo de suplência e/ou contratação, na unidade em que estiver sendo oferecida a vaga temporária, ao docente que, no ano de 2014 não tenha apresentado desempenho favorável à regência de classe, será feita uma avaliação do candidato mediante a Avaliação do Conselho Didático Pedagógico e registros de ocorrências que o mesmo tenha tomado ciência, pelo CEAID – Departamento de Educação Escolar Indígena, Diretor, coordenador Pedagógico com a participação do Conselho Didático Pedagógico e de um representante sindical.

Parágrafo 3º As contratações temporária ocorrerão mediante a disponibilidade de vagas e obedecerão aos dispositivos contidos nos artigos 56 a 60 da Lei Complementar 118/2007 e Resolução nº 110/2013.

Paragrafo 4º As Unidades Escolares Indígenas deverão protocolar até o dia 28 de janeiro de 2015 na Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Recursos Humano, o mapa de lotação dos profissionais indígenas que atuarão na Unidade de Ensino, assim como todos os demais documentos necessários para contratação dos professores temporários (convocação e suplência).

Parágrafo 5º Será necessário, para efetivação de todos os vínculos temporários de professores, o envio de cópias de documentos comprobatório da habilitação exigida para cada disciplina. A não comprovação da habilitação exigida nesta Resolução implicará anulação da inscrição e consequentemente cancelamento de contratação.

Paragráfo 6º O contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo de acordo com a necessidade da Administração pública ou do retorno do titulo da vaga.

RESOLUÇÕES

2. Ficam impedidos de participar deste edital os candidatos:
2.1. Servidor aposentado em dois cargos;
2.2. Servidor que esteja respondendo processo administrativo;
2.3. Servidor ocupante de cargo administrativo de nível fundamental e médio;
2.4. Professor com readaptação provisória e definitiva;

CRITÉRIOS PARA A ATRIBUIÇÃO DE AULAS
O candidato deverá comprovar a habilitação exigida para a atribuição do cargo.

Educação Especial
I – Ser preferencialmente indígena natural do Município de Dourados - MS;
II – Ter curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou outras licenciaturas;
III – Possuir curso de especialização em Educação Especial, ou ter participado de capacitação na área de Educação Especial, no serviço especifico a que se candidata; ou
IV – Possuir experiências comprovadas no serviço específico da Educação Especial a que se candidata: sala multifuncional, professor de LIBRAS; intérprete, apoio pedagógico e produção em BRAILLE, professor auxiliar para alunos com múltiplas deficiências e com transtornos globais de desenvolvimentos e que necessitam de auxilio nas atividades de higiene, alimentação, e locomoção.
V - EDUCAÇÃO INFANTIL
a – Ser preferencialmente indígena natural do Município de Dourados - MS;
b – Ter curso de licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para Educação Infantil; ou
c – Ter curso de Magistério (nível médio) com habilitação em Educação Infantil e curso de Licenciatura Plena em área específicas da Educação; ou
d – Ter Curso de Magistério Indígena (nível médio) e/ou estar cursando Licenciatura Plena em Educação Escolar Indígena – Teko Arandu; ou
e – Ter curso de Magistério (Nível Médio/com habilitação em Educação Infantil ou o Curso de Magistério Indígena) Ara Verá; ou
f – Ter curso Ensino Médio e estar em fase de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil; ou
g – Estar em processo final de Escolarização Formação Específica para a Educação Escolar Indígena –Ará Verá.
H – Ter participado e concluído a Formação Ação Saberes Indígenas na Escola; (Apresentar cópias declaração ou certificado;
I – Ter participado e concluído o PENAIC; (Apresentar cópias declaração ou certificado)

VI – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
a – Ser preferencialmente indígena natural do Município de Dourados – MS;
b – Ter curso de licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para Anos Iniciais; ou
c – Ter curso de Magistério (nível médio) e/ou curso de Licenciatura Plena em área específicas da Educação; ou
d – Ter Curso de Magistério Indígena – Ara Verá e estar cursando Licenciatura Plena em Educação Escolar Indígena – Teko Arandu; ou
e – Ter curso de Magistério (Nível Médio) e/ou Curso de Magistério Indígena) Ara Verá; ou
f – Ter curso Ensino Médio e estar em fase de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou
g – Estar em processo final de Escolarização Formação Específica para a Educação Escolar Indígena –Ará Verá.
H – Ter participado e concluído a Formação Ação Saberes Indígenas na Escola; (Apresentar cópias declaração ou certificado;
I – Ter participado e concluído o PENAIC; (Apresentar cópias declaração ou certificado)

VII – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
a – Ser preferencialmente indígena natural do Município de Dourados - MS;
b – Ter curso de licenciatura Plena na Área Específica a que se candidata; ou
c – Ter Curso de Magistério Indígena – Teko Arandu ou Povos do Pantanal e/ou o Curso de Magistério Indígena Ara Vera (Nível Médio) e estar habilitado no Curso Licenciatura Plena na Área Específica a que se candidata.

VIII – LINGUA INDÍGENA
a – Ter domínio da Língua Indígena (oral e escrita) da Etnia a que se candidata;
b - Ter curso de Magistério (Nível Médio) ou Magistério Indígena - Ara Verá, Povos do Pantanal e/ou Licenciatura Plena em Área Específica; ou
c - Ter Licenciatura Plena em Educação Escolar Indígena – Teko Arandu.

IX - SALA DE TECNOLOGIA DAS ESCOLAS INDÍGENAS

A seleção de professores para atuarem nas Salas de Tecnologias Educacionais das Escolas indígenas – STE, obedecerá os seguintes critérios:
a – Ser preferencialmente indígena natural do Município de Dourados - MS;
b - Pertencer ao Grupo do Magistério da Rede Municipal de Ensino – REME;
c - Possuir formação superior com habilitação plena nas áreas da Educação;
d - Possuir conhecimento comprovado das ferramentas dos Sistemas Operacionais: Linux;
e - Ser aprovado em processo de seleção por competência técnica e pedagógica promovido pelos Diretores, Coordenadores Pedagógicos, CEAID - Departamento de Educação Escolar Indígena e SEMED.
F - Ter comprovantes de participação em eventos de formação continuada na área de Tecnologia Educacional – Sistema LINUX e Informática Básica, realizados no período de 2010 a 2014;
G - Ter experiência comprovada como professor em Sala de Tecnologias Educacionais – STE;
H - Ter cursos à distância na área de Educação;
I - Cursos ministrados na área de informática educativa;
J - Ter disponibilidade para atuar 40 horas na STE das Escolas Indígenas.

O candidato(a) convocado para atribuição de aulas deverá:

- Entregar a Proposta Pedagógica a ser desenvolvida na Sala de Tecnologia Educacional;
- Apresentar certificado original de graduação em nível superior com habilitação plena em área da Educação.
- Proposta Pedagógica a ser desenvolvida na Sala de Tecnologia Educacional deverá contemplar, obrigatoriamente, os seguintes itens

I. Identificação do candidato;
II. Justificativa;
III. Objetivo Geral;
IV. Objetivos Específicos;
V. Metodologia;
VI. Referências

Parágrafo 1º Somente será admitido docente não indígena para atuar na Educação Escolar Indígena, quando não houver professores indígenas devidamente cadastrados ou habilitados para a devida função.
Parágrafo 2º Na hipótese do parágrafo anterior poderá ser admitido docente não indígena, desde que devidamente cadastrado e que comprove experiências na Educação Escolar Indígena declarado pela(as) escolas(as) onde já criteriosamente atuou.
Parágrafo único: Se não houver professores indígenas pertencente ao Grupo Magistério da REME suficiente para atuar nas salas de tecnologias das Unidades Escolares Indígenas, poderão ser lotados professores indígenas em Regime de Contrato Temporário desde que devidamente classificados conforme disposições desta Resolução.

Resolução/SEMED nº 58 de 10 de dezembro de 2014.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Educação de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos II e IV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e considerando o disposto nos Artigos 28 e 29 da Lei Complementar nº 118 de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Remover, a pedido, conforme processo realizado pela Resolução 44/SEMED/2014 os Profissionais do Magistério e Administrativos indígenas constantes no anexo único desta resolução.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do início do ano escolar de 2015.

Dourados/MS, 28 de Novembro de 2014.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

ANEXO –ÚNICO - RESOLUÇÃO N.° 50/2014 SEMED/CEAID

Profissionais do Magistério Indígena:

Remover
Loide Aquino Ximenes, professora da Pré -Escola, da EM Indígena Araporã para a EM Indígena Tengatui Marangatu – Polo, 20 horas, período vespertino.

Remover
Izaque de Souza, professor de anos iniciais, da EM Indígena Lacui Roque Isnard para a EM Indígena Agustinho, 40 horas, período matutino e vespertino.

Remover
Neuza Meireles Quirino, professora de anos finais do Ensino Fundamental, da EM Francisco Meireles para a EM Indígena Pai Chiquito Chiquito Pedro, 12 horas, período matutino.

Profissionais Administrativos Indígena:

Remover
Aldair Jeronimo de Souza, profissional administrativo/auxiliar de merendeira, da EM Francisco Meireles para a EM Indígena Ramão Martins, 40 horas diurno.

Remover
Marlene de Lima dos Santos, profissional administrativo/auxiliar de merendeira, da EM Indígena Araporã para a EM Indígena Ramão Martins, 40 horas diurno.

LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura de prazo do certame licitatório em epígrafe, na modalidade TOMADA DE PREÇOS - do tipo "Menor Preço" - relativo ao Processo n° 460/2014/DL/PMD - tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE REFORMA DE PONTOS DE TÁXI E CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE TÁXI E DE MOTO-TÁXI EM DIVESOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS", a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar n° 123/06 e das normas contidas no edital. A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 06/01/2015 (seis de janeiro do ano de dois mil e quinze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n° 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Dourados-MS ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R$ 70,00 (setenta reais). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 08 de dezembro de 2014.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Presidente da Comissão

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 035/2014

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ N°: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE-CAIC
CNPJ N°: 01.335.531/0001-06
Responsável Legal: ADEMAR CABRAL DE ARAÚJO
CPF Nº: 807.291.341-72

OBJETO: Acrescentar o valor de R$ 29.746,00 (Vinte e nove mil setecentos e quarenta e seis reais)
Dourados-MS, 01 de Dezembro de 2014.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 037/2014

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ N°: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL AGROTÉCNICA PADRE ANDRÉ CAPÉLLI
CNPJ N°: 01.292.581/0001-45
Responsável Legal: ADRIANA LIMA DOS SANTOS
CPF Nº: 810.069.181-91

OBJETO: Acrescentar o valor de R$ 10.722,00 (Dez mil setecentos e vinte e dois reais)
Dourados-MS, 01 de Dezembro de 2014.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 038/2014

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ N°: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO CAMPOS BELO.
CNPJ N°: 26.856.922/0001-99
Responsável Legal: ELIANE DANTAS BORTOLUSSO MATTOS
CPF Nº: 554.187.831-49

OBJETO: Acrescentar o valor de R$ 24.912,00 (vinte e quatro mil novecentos e doze reais)
Dourados-MS, 01 de Dezembro de 2014.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 039/2014

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ N°: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR CAMPOS MELLO
CNPJ N°: 00.671.551/0001-87
Responsável Legal: ANDERSON FERREIRA DA SILVA
CPF Nº: 851.253.691-87

OBJETO: Acrescentar o valor de R$ 16.021,00 (dezesseis mil vinte e um reais)
Dourados-MS, 01 de Dezembro de 2014.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 041/2014

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ N°: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDINA CORRÊA DE ALMEIDA
CNPJ N°: 00.671.543/0001-30
Responsável Legal: CARLOS ALBERTO PEREIRA
CPF Nº: 662.270.891-68

OBJETO: Acrescentar o valor de R$ 9.696,00 (nove mil seiscentos e noventa e seis reais)
Dourados-MS, 01 de Dezembro de 2014.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 042/2014

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ N°: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CLARICE BASTOS ROSA
CNPJ N°: 26.857.029/0001-88
Responsável Legal: MESSIAS FELÍCIO DOS SANTOS
CPF Nº: 017.687.718-55

OBJETO: Acrescentar o valor de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)
Dourados-MS, 10 de Dezembro de 2014.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 042/2014

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ N°: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CLARICE BASTOS ROSA.
CNPJ N°: 26.857.029/0001-88
Responsável Legal: MESSIAS FELÍCIO DOS SANTOS
CPF Nº: 017.687.718-55

OBJETO: Acrescentar o valor de R$ 53.328,00 (cinqüenta e três mil trezentos e vinte e oito reais)
Dourados-MS, 01 de Dezembro de 2014.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 046/2014

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ N°: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ETALÍVIO PENZO
CNPJ N°: 00.671.562/0001-67
Responsável Legal: ROSINEIDE APARECIDA DE FIGUEIREDO
CPF Nº: 701.680.591-34

OBJETO: Acrescentar o valor de R$ 30.861,00 (trinta mil oitocentos e sessenta e um reais)
Dourados-MS, 01 de Dezembro de 2014.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 050/2014

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ N°: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FREI EUCÁRIO SCHMITT
CNPJ N°: 33.121.294/0001-69
Responsável Legal: ROSIANE DO NASCIMENTO BARBOSA
CPF Nº: 033.156.641-96

OBJETO: Acrescentar o valor de R$ 12.521,00 (doze mil quinhentos e vinte e um reais)
Dourados-MS, 01 de Dezembro de 2014.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 057/2014

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ N°: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL IZABEL MUZZI FIORAVANTI.
CNPJ N°: 00.671.555/0001-65
Responsável Legal: EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES E BARROS
CPF Nº: 436.781.651-68

OBJETO: Acrescentar o valor de R$ 11.505,00 (onze mil quinhentos e cinco reais)
Dourados-MS, 01 de Dezembro de 2014.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 061/2014

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ N°: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LAUDEMIRA COUTINHO DE MELO.
CNPJ N°: 37.212.941/0001-07
Responsável Legal: ILDA MARTINEZ ORTIZ DA SILVA
CPF Nº: 827.297.601-30

OBJETO: Acrescentar o valor de R$ 31.382,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta e dois reais)
Dourados-MS, 01 de Dezembro de 2014.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 062/2014

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ N°: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LÓIDE BONFIM ANDRADE.
CNPJ N°: 00.670.365/0001-23
Responsável Legal: LUCINEIDE PAIS PALHANO FRAILE
CPF Nº: 922.314.541-49

OBJETO: Acrescentar o valor de R$ 31.221,00 (trinta e um mil duzentos e vinte e um reais)
Dourados-MS, 01 de Dezembro de 2014.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 063/2014

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ N°: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA ROSA ANTUNES DA SILVEIRA CÂMARA.
CNPJ N°: 33.752.346/0001-03
Responsável Legal: ALCENA MARIA DIAS
CPF Nº: 831.200.681-87

OBJETO: Acrescentar o valor de R$ 8.086,00 (oito mil oitenta e seis reais)
Dourados-MS, 01 de Dezembro de 2014.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 067/2014

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ N°: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LUIZ ANTÔNIO ALVARES GONÇALVES.
CNPJ N°: 13.425.518/0001-19
Responsável Legal: MARIA CONCEIÇÃO BRUM MAGALHÃES
CPF Nº: 020.867.311-32

OBJETO: Acrescentar o valor de R$ 15.208,00 (quinze mil duzentos e oito reais)
Dourados-MS, 01 de Dezembro de 2014.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 069/2014

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ N°: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTÔNIA CÂNDIDA DE MELO
CNPJ N°: 15.469.141/0001-25
Responsável Legal: DENIZ GIMENES DA SILVA REIS
CPF Nº: 853.729.511-68

OBJETO: Acrescentar o valor de R$ 18.528,00 (dezoito mil quinhentos e vinte e oito reais)
Dourados-MS, 01 de Dezembro de 2014.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 070/2014

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ N°: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLORI BENEDETTI DE FREITAS.
CNPJ N°: 00.671.547/0001-19
Responsável Legal: CARLA SAMPAIO TANAN
CPF Nº: 922.790.311-91

OBJETO: Acrescentar o valor de R$ 58.728,00 (cinqüenta e oito mil setecentos e vinte e oito reais)
Dourados-MS, 01 de Dezembro de 2014.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 074/2014

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ N°: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO ANGÉLICA
CNPJ N°: 09.676.170/0001-65
Responsável Legal: JUCIREY SIMÕES FERREIRA MELO
CPF Nº: 592.417.051-91

OBJETO: Acrescentar o valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
Dourados-MS, 10 de Dezembro de 2014.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 075/2014

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ N°: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA
CNPJ N°: 24.664.682/0001-03
Responsável Legal: Debora da Silva Pereira
CPF Nº: 947.912.281-20

OBJETO: Acrescentar o valor de R$ 24.140,50 (vinte e quatro mil cento e quarenta reais)
Dourados-MS, 01 de Novembro de 2014.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 075/2014

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ N°: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA
CNPJ N°: 24.664.682/0001-03
Responsável Legal: DEBORA DA SILVA PEREIRA
CPF Nº: 947.912.281-20

OBJETO: Acrescentar o valor de R$ 17.482,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e dois reais)
Dourados-MS, 01 de Dezembro de 2014.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 076/2014

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ N°: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SÓCRATES CÂMARA.
CNPJ N°: 00.687.055/0001-11
Responsável Legal: MARINA DE ALMEIDA DOS SANTOS
CPF Nº: 957.169.801-63

OBJETO: Acrescentar o valor de R$ 20.415,00 (vinte mil quatrocentos e quinze reais)
Dourados-MS, 01 de Dezembro de 2014.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 079/2014

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ N°: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WEIMAR GONÇALVES TORRES.
CNPJ N°: 00.671.558/0001-07
Responsável Legal: ELECI ALVES FURTADO
CPF Nº: 020.449.501-62

OBJETO: Acrescentar o valor de R$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais)
Dourados-MS, 01 de Dezembro de 2014.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 256/2014

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ N°: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA MIYA–POLO
CNPJ N°: 00.671.549/0001-08
Responsável Legal: MÁRCIA VALÉRIA RODRIGUES STRALIOTTO BASTOS
CPF Nº: 845.647.331-68

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Fazenda Miya - POLO para atender as despesas com manutenção e serviço com pintura do prédio da Escola Municipal .

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais), transferido em 01 (uma) parcela de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
2.122 – Salário Educação
33.50.41.00 – Convênios
Ficha – 190
Fonte – 115049
VIGÊNCIA: 01/11/2014 a 31/12/2014
Dourados-MS, 10 de Dezembro de 2014.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 259/2014

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ N°: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CLARICE BASTOS ROSA
CNPJ N°: 26.857.029/0001-88
Responsável Legal: Messias Felício dos Santos
CPF Nº: 017.687.718-55

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Clarice Bastos Rosa para atender as despesas com manutenção e serviço com pintura do prédio da Escola Municipal .

VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), transferido em 01 (uma) parcela de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
2.122 – Salário Educação
33.50.41.00 – Convênios
Ficha – 190
Fonte – 115049
VIGÊNCIA: 01/11/2014 a 31/12/2014
Dourados-MS, 10 de Dezembro de 2014.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 063/2014

Processo: 444/2013
Modalidade: Pregão nº 010/2013
Contrato: nº 063/2014
Empresa: OBRA PRIMA CONSTRUTORA LTDA

Objeto: inclusão de Fonte de Recursos
Fundamento Legal: artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
Por este instrumento faz sua inclusão, também, para que passe a constar com a seguinte classificação:
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
2.122 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
44.90.51-00 – Obras e Instalações
Fonte: 115.049 (Salário Educação)
Ficha nº 194
Secretaria Municipal de Educação, 1º de dezembro de 2014.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **04 DE JUNHO DE 2014.**

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
147571-2	ROSALINA SAIS FURTADO	1471/2014				180	31/05/2014	26/11/2014

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **21 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000002441001	FRANCISCO GONCALVES DINIZ	1506/2014				70	13/11/2014	21/01/2015
000000028051001	JOSEFA LINO DA SILVA PEREIRA	1507/2014				90	22/11/2014	19/02/2015

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **28 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
7588	RAFAELA LEITE DE SOUZA	1505				30	25/11/2014	24/12/2014

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000043731001	ADRIANO DE SOUZA VALIENTE	1508/2014				10	25/11/2014	04/12/2014
000114766110001	ANTONILDA PEREIRA MENDES	1509/2014	22	10/12/2014	31/12/2014			
000114761093001	CLAUDIA AVILA ANTUNES PINHO	1510/2014				34	28/11/2014	31/12/2014
000000062001001	DANIZA MARTINS MACIEL	1511/2014	30	21/11/2014	20/12/2014			
000000033391001	EDNELIA ANDRADE DONATO	1512/2014	36	26/11/2014	31/12/2014			
114762518-2	LILIANY FERREIRA MENTE	1513/2014	07	03/12/2014	09/12/2014			
000000069771001	MARCIA HELENA SINOTTI VOLPATO	1514/2014				30	21/11/2014	20/12/2014
000000069771003	MARCIA HELENA SINOTTI VOLPATO	1515/2014				30	21/11/2014	20/12/2014
000000501796003	MARIA APARECIDA CARLONE HORBACH	1516/2014	30	09/12/2014	07/01/2015			
000114761981002	MARIA SUELI BUENO PEREIRA BOLFE	1517/2014	30	02/12/2014	31/12/2014			
000114761949001	REGINA HELOISA GITTI CRIVELLARO	1518/2014	15	12/12/2014	26/12/2014			
000000034871001	SUALI GONCALVES	1519/2014	15	11/12/2014	25/12/2014			

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000151211003	MARIA MARLI DE OLIVEIRA HARB	1520/2014	15	13/12/2014	27/12/2014			
000000088241001	ROSANGELA SANTANA CARVALHO	1521/2014				32	30/11/2014	31/12/2014

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **03 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000084331001	ELIZEU FERBONIO	1522/2014	30	16/12/2014	14/01/2015			
000000044411001	IARA DA SILVA NASCIMENTO	1523/2014	15	16/12/2014	30/12/2014			
000000064951001	NARDELIO FERREIRA DA ROSA	1524/2014				60	02/12/2014	30/01/2015
000000034521001	OVIDIA RIBEIRO DE SOUZA	1525/2014				16	20/11/2014	05/12/2014

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000032131001	LINA MARIA BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA	1526/2014				21	11/12/2014	31/12/2014
000000089911001	MARTA DE JESUZ SILVA GARCIA	1527/2014	05	11/12/2014	15/12/2014			
501413-3	MAURO RODRIGUES SALDIVAR	1528/2014				60	30/11/2014	28/01/2015
000114764275001	ODETE GOMES DA SILVA DE ARAUJO	1529/2014				30	25/11/2014	24/12/2014
000000501049004	OZANA YAMADA	1530/2014				15	01/12/2014	15/12/2014
000114761094002	POLIANA DOS SANTOS GUEVARA DA SILVA	1531/2014	06	04/12/2014	09/12/2014			

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATOS

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **05 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000085831001	ADRIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	1532/2014				30	29/11/2014	28/12/2014
000000085441002	ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA	1533/2014				30	04/12/2014	02/01/2015
000000039611001	CLEUZA PEREIRA COSTA	1534/2014				30	22/11/2014	21/12/2014
000000005701001	EVANILDE CHANFRIN DO NASCIMENTO	1535/2014	15	09/12/2014	23/12/2014			
000000079551001	FATIMA SOELY LOPES DA SILVA	1536/2014				60	28/11/2014	26/01/2015
000000083571002	JUSTINA ORTEGA ESTIGARRIBIA	1537/2014	30	02/12/2014	31/12/2014			
000000006891001	LEIA CARDOSO VIEIRA OLIVEIRA	1538/2014				15	04/12/2014	18/12/2014
000000043301001	LOURDES CECILIA LOPES LUCIANO	1539/2014	05	16/12/2014	20/12/2014			
000114766556001	RENATA BARBOSA VILELA	1540/2014	75	11/12/2014	23/02/2015			
000000501009005	ROSA DE ALMEIDA MOREIRA MOTA	1541/2014	22	12/12/2014	02/01/2015			
000000150461003	ROSANGELA MOREIRA MARTINS	1542/2014				60	18/11/2014	16/01/2015
000000086441001	ROSELI DA SILVA CARVALHO	1543/2014				33	29/11/2014	31/12/2014
000000089591001	SELMA MINHOS DE OLIVEIRA STEIN	1544/2014	05	12/12/2014	16/12/2014			
000000502141001	THANIA VAN SUYPENE	1545/2014	15	05/12/2014	19/12/2014			
000000501698001	ZENAIDE ABREU DIAS	1546/2014	25	02/12/2014	26/12/2014			

Laércio Arruda **Gleicir Mendes Carvalho**

FUNDAÇÕES/EDITAIS - FUNSAUD

Edital nº 40/FUNSAUD de 11 de dezembro de 2014 que torna público para os fins propostos o resultado do Recurso referente ao Processo Seletivo Simplificado Público, que se destina a seleção de candidatos para a contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 36/FUNSAUD de 27/11/2014, conforme abaixo especificado.

IDENTIFICAÇÃO			Resultado	Motivação
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Função		
95	FERNANDO MICHELS DOS SANTOS	Vigia	Deferido	Omissão do Edital 39/FUNSAUD republicado em 09/12/2014, no qual o candidato obteve a pontuação de 30 pontos e está classificado na 4º colocação.
17	MARIA ELISE MACHADO	Técnico em Enfermagem	Indeferido	O certificado de Auxiliar de Enfermagem apresentado no ato da prova de título, referente a capacitação profissionalrefere-se a um módulo obrigatório do curso de Tecnico em Enfermagem, portanto não configura pontuação.
16	NILCEIA MACHADO	Técnico em Enfermagem	Indeferido	O certificado de Técnico de Enfermagem apresentado no ato da prova de título, referente a capacitação profissional é requisito de acesso ao cargo conforme anexo I do Edital 36/FUNSAUD, portanto não configura pontuação.

Dourados/MS, 11 de dezembro de 2014

FABIO JOSÉ JUDACEWSKI
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Público - Edital 26/FUNSAUD

Edital nº 41/FUNSAUD de 11 de Dezembro de 2014 que após a análise de interposição de Recursos, torna público para os fins propostos o resultado FINAL do Processo Seletivo Simplificado Público que se destina a seleção de candidatos para contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 36/FUNSAUD de 27/11/2014, conforme abaixo especificado, utilizando-se os critérios de desempate previsto no Item 7.2 do referido Edital:

a) Obtiver maior pontuação em Tempo de Serviço
b) Obtiver maior pontuação em Formação Profissional
c) Obtiver maior pontuação em Cursos de Capacitação Profissional
d) Tiver mais idade

IDENTIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO				Total	Resultado	Posição	PNE
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Data nascimento	Função	Formação profissional	Capacitação profissional	Tempo de serviço				
57	LUCINDA MARCELO DE SOUZA	25/04/1977	Auxiliar de Cozinha	10	0	26	36	Aprovado	1º	NÃO
14	FABIANA MICHELE DE AGUIAR PIRES	08/08/1979	Auxiliar de Farmácia	10	12	0	22	Aprovado	1º	NÃO
90	DARLEI FERNANDES GUILHERME	28/10/1993	Auxiliar de Farmácia	0	0	0	0	Eliminado		NÃO
97	MICHELLE RODRIGUES DINIZ	05/03/1994	Auxiliar de Farmácia	0	0	0	0	Eliminado		NÃO
36	LUCIANA DOS SANTOS CONCATTO	06/06/1982	Auxiliar de Serviços Gerais	0	0	56	56	Aprovado	1º	NÃO
79	MARILDA DIAS MEDRADO	26/01/1985	Auxiliar de Serviços Gerais	10	30	0	40	Aprovado	2º	NÃO
43	JÉSSICA SOUZA GONÇALVES	10/01/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	10	24	0	34	Aprovado	3º	NÃO
116	CLEONICE APARECIDA FRAGA DE OLVIEIRA ZATI	12/05/1970	Auxiliar de Serviços Gerais	0	0	30	30	Aprovado	4º	NÃO
72	SANDRA SOLANGE BARBOSA	14/02/1971	Auxiliar de Serviços Gerais	0	0	26	26	Aprovado	5º	NÃO
118	DANIELI DA COSTA E SILVA	07/01/1990	Auxiliar de Serviços Gerais	10	0	12	22	Aprovado	6º	NÃO
82	ADRIANA PINHA CAPELLO	01/03/1976	Auxiliar de Serviços Gerais	0	6	0	6	Aprovado	7º	NÃO
94	CLEIA SERMIRA MAIA COUTO	02/10/1958	Auxiliar de Serviços Gerais	0	0	0	0	Reprovado		NÃO
37	JAILSON GUIMARAES DA SILVA	14/04/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	0	0	0	0	Reprovado		NÃO
115	MARCELA MARTINS DOS SANTOS	19/05/1983	Auxiliar de Serviços Gerais	0	0	0	0	Eliminado		NÃO
28	ADRIANA COSTACURTA ROCHA	13/05/1982	Copeiro	0	0	60	60	Aprovado	1º	NÃO
101	ANDREA DE MEDEIROS GALAN	13/11/1975	Copeiro	10	30	0	40	Aprovado	2º	NÃO
46	SOLANGE GIMENES GONÇALVES	19/12/1976	Copeiro	10	30	0	40	Aprovado	3º	NÃO
20	LAURIERLEN DOS SANTOS MACHADO CASTILHO	16/04/1992	Copeiro	10	0	0	10	Aprovado	4º	NÃO
80	JOSE BOTELHO SENA NETO	18/05/1978	Técnico em Enfermagem	4	30	60	94	Aprovado	1º	NÃO
42	ELIANE MARIA BOTELHO	19/10/1962	Técnico em Enfermagem	0	30	60	90	Aprovado	2º	NÃO
136	MARCIA REJANE ROSA EUGENIO	07/06/1977	Técnico em Enfermagem	0	30	60	90	Aprovado	3º	NÃO
19	ROBSON ADRIANI ROQUES DAUZACKER	20/05/1980	Técnico em Enfermagem	0	24	60	84	Aprovado	4º	NÃO
32	PATRICIA ALBUQUERQUE BARBOSA	26/07/1983	Técnico em Enfermagem	0	30	44	74	Aprovado	5º	NÃO
29	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	16/10/1978	Técnico em Enfermagem	0	12	60	72	Aprovado	6º	NÃO
51	LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS	08/12/1978	Técnico em Enfermagem	0	0	60	60	Aprovado	7º	NÃO
31	TAMMY VANZ	30/05/1987	Técnico em Enfermagem	0	0	60	60	Aprovado	8º	NÃO
45	HOSANA FERREIRA DA SILVA	06/01/1977	Técnico em Enfermagem	0	6	42	48	Aprovado	9º	NÃO
44	GISLAINE OLIVEIRA CARVALHO	24/08/1984	Técnico em Enfermagem	0	0	30	30	Aprovado	10º	NÃO
93	MARIA APARECIDA LOPES	08/02/1960	Técnico em Enfermagem	0	18	8	26	Aprovado	11º	NÃO
85	ELCIE ROJAS MARTINELLI	01/12/1979	Técnico em Enfermagem	0	0	0	0	Reprovado		NÃO
17	MARIA ELISE MACHADO	16/10/1981	Técnico em Enfermagem	0	0	0	0	Reprovado		NÃO
16	NILCEIA MACHADO	25/08/1982	Técnico em Enfermagem	0	0	0	0	Reprovado		NÃO
55	VANDA FERREIRA DA SILVA	01/11/1981	Técnico em Enfermagem	0	0	0	0	Reprovado		NÃO
21	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	11/11/1966	Vigia	0	30	60	90	Aprovado	1º	NÃO
62	GUILHERME PEREIRA OJEDA	01/11/1985	Vigia	0	30	60	90	Aprovado	2º	NÃO
30	MARISSANDRA DUARTE	27/03/1988	Vigia	0	30	28	58	Aprovado	3º	NÃO
95	FERNANDO MICHELS DOS SANTOS	15/07/1990	Vigia	0	30	0	30	Aprovado	4º	NÃO

Dourados/MS, 11 de dezembro de 2014

FABIO JOSÉ JUDACEWSKI
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Público - Edital 36/FUNSAUD

FUNDAÇÕES/EXTRATO - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2014

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
PRIMOS COZINHA INDUSTRIAL LTDA ME

PROCESSO: Dispensa de Licitação 028/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Alimentação Hospitalar, dietas normais e a dietas especiais para pacientes internados, acompanhantes e funcionários da FUNSAUD nas condições constantes do Termo de Referência pelo período de 03 (três) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 028/2014.
Dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto contratado:
Programa: Atenção a Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. Urgência e Emergência
Atividade: Manutenção da Unidade Hospitalar - HV
Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 002
Programa: Atenção a Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. Urgência e Emergência
Atividade: Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 003
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 787.800,00 (Setecentos e Oitenta e Sete Mil e Oitocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2014.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES/TERMOS DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº032/2014

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 037/2014.

OBJETO: Aquisição e fornecimento de instrumentais cirúrgicos e materiais médicos para unidade da FUNSAUD - Hospital da Vida.

Autorizo em conseqüência, a deflagração dos atos subseqüentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:
Empresa a ser contratada:
ANESTERILAV - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ sob o n°. 36.780.922/0001-06
Valor Total - R$ 4.658,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e oito Reais)
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 032/2014.

Programa: Atenção a Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. Urgência e Emergência
Atividade: Manutenção da Unidade Hospitalar - HV
Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 002

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados-MS, 09 de dezembro de 2014.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAU

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2014

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 035/2014.

OBJETO: Contratação da empresa especializada para prestação do serviço de esterilização por óxido de etileno de materiais e instrumentais médicos-hospitalares, para atender as necessidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, em especial ao Hospital da Vida e a Unidade de Pronto Atendimento, no município de Dourados/MS,possibilitando esta entidade exercer suas atividades médicos-hospitalares e de urgência e emergência com vista para o adequado atendimento à população.

Autorizo em conseqüência, a deflagração dos atos subseqüentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:
Empresa a ser contratada:
BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA
CNPJ sob o n°. 03.405.948/0001-15
Valor Total de R$ 22.927,10 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Dez Centavos)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade nº 001/2014.

Programa: Atenção a Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. Urgência e Emergencia
Atividade: Manutenção da Unidade Hospitalar - HV
Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 002

Programa: Atenção a Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. Urgência e Emergencia
Atividade: Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 003

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados – MS, 09 de Dezembro de 2014

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

DEMAIS ATOS/NOTIFICAÇÕES - HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700 Parque dos Jequitibás nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R021/14, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo lote 04 da quadra 06, no Residencial Martin Cristaldo (ESTRELA TOVY) pelo presente NOTIFICA a senhora Simone Jose de Mattos, titular do CPF n° 028.882.471-78 e da CI-RG 1462637SSP/MS, e o senhor Paulo Cezar Miguel da Silva, titular do CPF nº 022.109.621-37 e da CI-RG1553846SSP/MS, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700 Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.
Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação do imóvel REVOGADO AUTOMÁTICAMENTE.

Dourados - MS, 05 de Dezembro de 2014.

Marta de Souza Leite
Assessora de Planejamento

Luis Roberto Martins de Araujo
Secretário Municipal de Planejamento

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700 Parque dos Jequitibás nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R022/14, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo lote 013 da quadra 06, no Residencial Martin Cristaldo (ESTRELA TOVY) pelo presente NOTIFICA a senhora Monica Jose de Mattos, titular do CPF n° 038.461.411-60 e da CI-RG 001.760.582SSP/MS, bem como seu convivente o senhor Alexandre da Silva Santos portador da CI-RG nº 001.514.178SSP/MS e do CPF º 019.602.761-66, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700 Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.
Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação do imóvel REVOGADO AUTOMÁTICAMENTE.

Dourados - MS, 05 de Dezembro de 2014.

Marta de Souza Leite
Assessora de Planejamento

Luis Roberto Martins de Araujo
Secretário Municipal de Planejamento

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700 Parque dos Jequitibás nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R023/14, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo lote 04 da quadra 008, no Residencial Martin Cristaldo (ESTRELA TOVY) pelo presente NOTIFICA a senhora Rita Erci Sutil, titular do CPF n° 040.268.571-74 e da CI-RG 1760660SSP/MS, e do Senhor Fabricio Alves Bezerra, titular do CPF nº 040.268.571-74 e da CI-RG 541938SSP/MS, para em 10 (DEZ) dias a contar da

DEMAIS ATOS/NOTIFICAÇÕES - HABITAÇÃO

publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700 Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação do imóvel REVOGADO AUTOMÁTICAMENTE.

Dourados - MS, 05 de Dezembro de 2014.

Marta de Souza Leite
Assessora de Planejamento

Luis Roberto Martins de Araujo
Secretário Municipal de Planejamento

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700 Parque dos Jequitibás nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R024/14, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo lote 15 da quadra 008, no Residencial Martin Cristaldo (ESTRELA TOVY) pelo presente NOTIFICA a senhora Taise Santos Maldonado, titular do CPF n°044.635.381-73 e da CI-RG 001 797976SSP/MS, e do Senhor Fábio Martimiano Rodrigues, titular do CPF nº 022.594.991-12 e da CI-RG001.503.854SSP/MS, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700 Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação do imóvel REVOGADO AUTOMÁTICAMENTE.

Dourados - MS, 05 de Dezembro de 2014.

Marta de Souza Leite
Assessora de Planejamento

Luis Roberto Martins de Araujo
Secretário Municipal de Planejamento

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700 Parque dos Jequitibás nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R025/14, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo lote 18 da quadra 008, no Residencial Martin Cristaldo (ESTRELA TOVY) pelo presente NOTIFICA a senhora Leonice Alves, titular do CPF n° 337.411.311-72 e da CI-RG 85190512SSP/PR, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700 Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação do imóvel REVOGADO AUTOMÁTICAMENTE.

Dourados - MS, 05 de Dezembro de 2014.

Marta de Souza Leite
Assessora de Planejamento

Luis Roberto Martins de Araujo
Secretário Municipal de Planejamento

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA CMD/MD Nº. 303/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o falecimento da pensionista ARENIL CARNEIRO DA SILVA, em 03 de outubro de 2014, conforme Certidão de Óbito de Matrícula nº 061796 01 55 2014 4 00079 165 0040457 11, Selo Digital AIH74371-915, emitida pelo 2º Serviço Notarial e Registro Civil do Município e Comarca de Dourados-MS; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 20, IV, "b" e 21, XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica extinto o benefício de Pensão por Morte (Grupo Gestão Única) percebida por Arenil Carneiro da Silva, em razão de seu falecimento e da inexistência de dependentes habilitados ao recebimento do supracitado benefício.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá efeitos financeiros desde a data do falecimento da beneficiária, em 03/10/2014.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 1 de dezembro de 2014.

Idenor Machado
Presidente

PORTARIA Nº. 304, de 09 de dezembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo 126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a servidora ELAINE FERREIRA DOS SANTOS, referente ao período aquisitivo de 02/12/2013 a 01/12/2014, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 305, de 09 de dezembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo 126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MIGUEL, referente ao período aquisitivo de 02/09/2013 a 01/09/2014, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 306, de 09 de dezembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo 126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a servidora MARIA NAZARELA MONTERROTE DE SOUZA, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2014, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 307, de 09 de dezembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar APOLINÁRIO BENITEZ ALFONSO do cargo de Assessor de Gabinete (CAP-1), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, Gabinete do Vereador Aguilera de Souza, em 15 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 308, de 09 de dezembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar CASSIUS VINÍCIUS RODRIGUES DE MORAIS do cargo de Assessor Legislativo (CAP-2), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, Gabinete do Vereador Aguilera de Souza, em 15 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS

ATA - SEMID

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
ALTERAÇÃO NA LEI DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.
03/12/2014

Aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze (03/12/2014), realizou-se no Plenário Weimar Gonçalves Torres na Camara Municipal de Dourados, situada na Avenida Marcelino Pires nº 3495, às quatorze horas e trinta minutos (14:30h), regularmente convocada por meio do edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Município no dia 01 de Dezembro de 2014, com o objetivo de colher colaborações, dar publicidade e prestar esclarecimento à população interessada acerca das propostas de alterações da Lei Complementar 205/2012 (Uso e Ocupação do Solo),com a presença do Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. Jorge Luis de Lúcia,Corpo técnico responsável pela elaboração das propostas de alteração da referida Lei o Arquiteto Srº Homero Sartori Proença, o senhor Eduardo Loss Cenci e a Srª Arquiteta Rosmari Covatti. PAUTA: a) recepção dos participantes; b) abertura oficial pelo Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Srº Jorge Luis de Lúcia; c) apresentação das propostas de alteração na LC 205/2012; d) oportunidade de manifestação dos interessados; e) encerramento. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS: a) a recepção dos participantes ocorreu no horário previsto, b) abrindo os trabalhos, o Secretario Municipal de Infraestrutura Srº Jorge Luis de Lúcia expôs a importância da participação popular no ato e explicou as regras de funcionamento da audiência. Explicou também sobre o trabalho realizado pelo corpo técnico, composto por analistas lotados na Secretaria, e que as propostas foram apresentadas aos conselhos municipais CMDU e CMPD, Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Conselho Municipal do Plano Diretor respectivamente. c) Em seguida foi dada a palavra a Srª Arquiteta Rosmari Covatti, que apresentou as propostas de alterações na Lei Complementar nº 205 de 12 de Outubro de 2012 (Lei de Uso e Ocupação do Solo). Na ocasião foi apresentada a criação da Área Residencial III (AR-III), a qual ficará localizada entre a região do Córrego Laranja Doce e o Anel Viário. Também foram abordadas as alterações em relação aos loteamentos fechados, quanto às dimensões dos lotes e quadras. Foi apresentado um mapa com estudo detalhado da classificação das vias do loteamento Jardim Pelicano, apontando as dimensões necessárias para o alargamento dos corredores públicos. Foram ajustadas as larguras mínimas dos corredores de acesso em conjuntos residenciais. Na alteração, foram acrescentados parâmetros para a edificação multifamiliares. Por fim, foram apresentadas as alterações do sistema viário de parte das Ruas Joaquim Alves Taveira, Rua Vereador Aguiar de Souza e a Rua Guiana. d) aberta a oportunidade para os interessados se manifestarem, não restou questionamentos nem dúvidas relacionadas ao que fora apresentado. e) Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrada a Ata que segue assinada, a qual deverá ser publicada em imprensa oficial do Município.

Jorge Luis de Lúcia
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
(03/12/2014)

ATA - PREVID

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 09/12/2014.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às treze horas e trinta minutos, na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul foi realizada a reunião ordinária tendo como objetivo discutir e decidir sobre a seguinte pauta: 1) Política de Investimentos 2015; 2) Prestação de contas ocorrida na Assembleia Geral Ordinária do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC PREMIUM; 3) Visita do Sr. Almerindo do Banco Santander. Estavam presentes os seguintes membros do Comitê de Investimentos: Eleandro Aparecido Miqueletti, Andréa Londero Bonatto, Antonio Carlos Quequeto e Luis Carlos Rodrigues Morais. O senhor Luiz Constâncio Pena Moraes justificou sua ausência por motivo de férias, a senhora Maria de Lourdes Artuzi e o senhor Heitor Pereira Ramos por motivo de trabalho. Iniciado os trabalhos foi discutida a minuta da Política de Investimentos do PreviD para o ano de 2015, que após discussões e alterações foi aprovada por todos os presentes e encaminhada ao Conselho Curador para aprovação e posterior publicação e encaminhamento ao Ministério da Previdência Social, por meio do sistema próprio. Quanto a prestação de contas ocorrida na Assembléia Geral Ordinária do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC PREMIUM, CNPJ. 06.018.364/0001-85, ocorrido no último dia 03 de dezembro de 2014, as 15h00min, na cidade de Curitiba/PR, foi apresentada pelo senhor Eleandro Aparecido Miqueletti, Diretor Financeiro do PreviD e pela senhora Andrea Londero Bonatto, Contadora e membro do Comitê de Investimentos, que na Assembleia foram aprovadas as contas do Fundo referente ao exercício de 2013, sendo também apresentado o processo de recuperação de crédito do Fundo em virtude da liquidação do Banco Rural, que era gestor do FIDC, sendo que foram relatados alguns acontecimentos que prejudicaram o andamento desta recuperação, entre eles, um grande número de devedores do fundo entendiam que deviam para o banco e não para o fundo sendo assim pararam de pagar as parcelas dos empréstimos. Durante a apresentação foi esclarecido que no atual momento o valor das quotas sênior é de aproximadamente 127 milhões de reais, e o fundo tem a receber em torno de 349 milhões de reais, deste volume 119 milhões foram renegociados por um período que vencerá até 2021 e 230 milhões serão objeto de ação judicial, sendo que 98% das ações já foram impetradas, desta forma na visão da Petra (administradora do fundo), os recursos dos cotistas sênior serão recuperados seguindo o benchmark proposto pelo fundo. No total o que houve de alteração é que devido as renegociações e ações judiciais o tempo de retorno foi prolongado em relação a expectativa inicial. Quanto a visita do representante do Banco Santander, foi definido que na primeira reunião do Comitê de Investimentos do ano de 2015, que deverá ocorrer no dia 03 de fevereiro, será informado a data da visita. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, tendo eu, Andréa Londero Bonatto, lavrado a presente ata, que depois de lida e achada conforme, fica assinada por todos os presentes.

Andréa Londero Bonatto **Eleandro Aparecido Miqueletti**

Antonio Carlos Quequeto **Luis Carlos Rodrigues Morais**

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ANTONIO A. DE OLIVEIRA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – (LS) para atividade de Lanchonete localizada na Rua/Av. Firmino Vieira de Matos, nº 557 – Centro - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CLINICA SANTA MARIA LTDA - EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação – (RLO) para atividade de Serviços de Diagnóstico por Imagem; Tomografia e Radiologia localizada na Rua/Av. Oliveira Marques, nº 1.630 – Jardim Central - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOÃO ALTIVO DE ALMEIDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS) para a construção de um grupo de lojas comerciais, localizado na Rua Major Capilé, esquina com Avenida Presidente Vargas, Quadra 02, Lote 10 e p/ Lote 11, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LEVI LUIZ DA COSTA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Ambiental Prévia – LP, Licença Ambiental de Instalação – LI e Licença Ambiental de Operação - LO, para atividade de Buffet, locação, recepção e organização de festas localizado na Avenida Marcelino Pires, 308 Lote 18 da Quadra 15 Jardim Climax, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MMLE BAR E CHOPERIA LTDA – ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Renovação da Licença Ambiental de Operação - RLO para atividade de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, localizado na Rua: Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 2085 – B Vila Industrial no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RG ENGENHARIA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação para atividade de Construção multi residencial com 240 unidades habitacionais – CONDOMINIO RESIDENCIAL ITAQUERA, Programa de Interesse Social – MINHA CASA MINHA VIDA, localizada na Rua Projetada 04CT esquina com a Rua Projetada 06CT nº 40 – Chácaras Trevo – Dourados-MS. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental? ( ) sim; (X) não.

Sauna Capoano, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Banho de Sauna Seca e à Vapor, localizada na Rua Ciro Melo nº 3626 – Bairro Jardim Paulista, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Sueli Jane da Cruz Silva - MEI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a licença ambiental simplificada (LAS), para atividade de Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar , localizada na rua Oliveira Marques, 688, jardim tropical no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Volksdiesel Peças e Serviços Ltda - EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de operação (LO) para atividade de manutenção e reparação de veículos diesel (oficina) , localizada na rua Três, 55, chácaras Califórnia no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.